



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 2025/2900

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição se dá pela necessidade de identificação de alunos da rede municipal e servidores pertencentes à SEME.

1.2 - Atualmente, o material do mesmo objeto encontra-se sem quantitativo em estoque.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 - Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, constante do item 3 do presente instrumento, têm como parâmetro 3 (três) orçamentos realizados por esta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa realizada no mercado regional, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de vestuário.

5.2 - Tais referências foram obtidas por meio de consultas levando em consideração as empresas vencedoras de processos licitatórios mais recentes, dos itens de mesmo objeto, realizadas pelo Município, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$111.006,00 (cento e onze mil e seis reais), conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	CONFECCÃO DE CAMISETAS - Camiseta, gola redonda com ribana, manga curta, confeccionada em malha poliviscose, 65% poliéster, 35% viscose, cor azul marinho. Com impressão serigráfica frontal (impressão colorida do logo da SEME), e na manga direita (logotipo da Prefeitura). Tamanhos Adultos: P,M,G,GG,XG. Quantitativos por tamanho a definir pela SEME, na hora da aquisição.	UN	60	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00
2	CONFECCÃO DE CAMISETAS - Camisetas adultas, manga curta, cor azul marinho, gola redonda em ribana, em tecido poli viscose, (67% poliéster, 33% viscose). Manga direita (logo da Seme e APAE) e na manga esquerda (logotipo da Prefeitura). Serigrafia frontal (logotipo do Núcleo de Aprendizagem, logo da SEME e da APAE). Tamanhos Adultos: P, M, G, GG. Quantitativos por tamanho a definir pela SEME, na hora da aquisição.	UN	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
3	CAMISETAS POLO - Camisas polo na cor preta, corte reto, composição aproximada de 40% de algodão e 60% de poliéster, costura reforçada. Bordado no peito (nome do projeto), com bordado na manga direita (LOGO DA SEME) e na manga esquerda (LOGO DA PREFEITURA). Fechamento: Dois botões na cor preta Gola: Na mesma cor lisa e de ótima qualidade. Tamanhos Adultos: P, M, G, GG. Quantitativos por tamanho a definir pela SEME, na hora da aquisição.	UN	30	R\$ 59,80	R\$ 1.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4	CONFECCÃO DE CAMISETAS - INFANTIL Camisetas infantis, manga curta, p.v royal com debrum e gola turquesa infantil, em tecido poli viscose, (67% poliéster, 33% viscose), decote redondo, tecido colorido com manga e gola em tecido colorido, impressão em, cromia (LEÃO DO PROERD) em 4 cores tamanho grande, logo administração municipal colorido nas costas, logo SEME em uma cor e na barra impressão do batalhão. Tamanhos Infantil: 10,12,14. Quantitativos por tamanho a definir pela SEME, na hora da aquisição.	UN	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
5	CONFECCÃO DE CAMISETAS - ADULTO Camisetas adultas, manga curta, p.v royal com debrum e gola turquesa adulta, em tecido poliviscose, (67% poliéster, 33% viscose), decote redondo, tecido colorido com manga e gola em tecido colorido, impressão em cromia (LEÃO DO PROERD) em 4 cores tamanho grande, logo administração municipal colorido nas costas, logo SEME em uma cor e na barra impressão do batalhão. Tamanhos Adultos: PP, P, M, G, GG. Quantitativos por tamanho a definir pela SEME, na hora da aquisição.	UN	400	R\$ 38,50	R\$ 15.400,00
6	CONFECCÃO DE CAMISETAS - INFANTIL. Camisetas em poliviscose, 65%poliéster e 35% viscose, na cor branca, gola redonda, manga curta, com estampa frontal, mangas e gola na cor verde musgo. Manga direita: serigrafia do DO BRASÃO da Prefeitura. Manga esquerda: serigrafia do logotipo da Secretaria de Educação. Frontal: serigrafia do símbolo da FECIP. Tamanhos: 4,6,8,10,12,14,16, PP, P, M, G, GG, EXG. Quantitativos por tamanho a definir pela SEME, na hora da aquisição.	UN	400	R\$ 38,50	R\$ 15.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7	CONFECCÃO DE CAMISETAS - ADULTO Camisetas em poli viscose, 65% poliéster e 35% viscose, na cor verde musgo, gola redonda com ribana, manga curta, com estampa frontal (símbolo da FEICIP), mangas e gola no mesmo tom de verde musgo, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SUPERVISORES. Tamanhos Adultos: PP, P, M, G, GG, EXG. Quantitativos por tamanho a definir pela SEME, na hora da aquisição.	UN	60	R\$ 42,90	R\$ 2.574,00
8	Jaqueta impermeável, cor preto. Tecido 100% poliéster com forro fibra 150g/m², com dois bolsos, brasão da prefeitura municipal de Portão bordado no peito esquerdo no tamanho de 8cm de altura e largura proporcional ao original, logotipo da SEME bordado na manga direita, punhos internos com regulagem de velcro, fechamento frontal com zíper e sobreposição de botões. Tamanhos Adultos: PP, P, M, G, GG, EXG. Quantitativos por tamanho a definir pela SEME, na hora da aquisição.	UN	60	R\$ 249,50	R\$ 14.970,00
9	CONFECCÃO DE CAMISA - Camisa na cor azul marinho, confeccionada em tecido Tricoline de alta qualidade, composta por 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano. A peça possui detalhes em tecido jeans na gola, punhos e na vista de abotoamento. No lado esquerdo do peito, a camisa apresenta o bordado do brasão da Prefeitura, acompanhado na parte inferior pela inscrição "Secretaria Municipal de Educação", também bordada. Tamanhos Adultos: PP, P, M, G, GG, EXG. Quantitativos por tamanho a definir pela SEME, na hora da aquisição.	UN	60	R\$ 139,50	R\$ 8.370,00
10	Jaqueta impermeável, cor azul marinho escuro, com capuz removível. Tecido 100% poliéster	UN	180	R\$ 229,50	R\$ 41.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	com forro fibra 150g/m ² , com dois bolsos, brasão da prefeitura municipal de Portão bordado no peito esquerdo no tamanho de 8cm de altura e largura proporcional ao original, na parte de trás bordado em branco "Secretaria Municipal de Educação", punhos internos com regulagem de velcro, fechamento frontal com zíper e sobreposição de botões. Tamanhos Adultos: PP, P, M, G, GG, EXG. Quantitativos por tamanho a definir pela SEME, na hora da aquisição.				
--	---	--	--	--	--

6.2 - É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.

6.3 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.4 - Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada pelo Município no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, parcelado, de tais materiais, com observância das seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes na solicitação emitida pelo Município;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro, ou outro indicado pelo Município;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais.

7.2 - Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município materiais com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência.

7.4 - O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.5 - A licitante apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pelo Município junto ao Almoxarifado da SEME, na Rua 9 de Outubro, 333, Centro.

7.6 - A licitante deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 - Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3 - Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 - Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 18 de junho de 2025.

ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES
Secretaria Municipal de Educação/SEME